



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

809

DSE Contrato n° 231
Processo n.º 3/016.795-7 - dispensa

N.º Contrato: 231

Processo Administrativo n.º 3/016.795-7 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Clodoaldo Rosa.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para apresentação de shows musicais no evento "III Festival Nacional do Saci" ..

Início 22/08/03

Término: 24/08/03

Dotação Orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Cultura
02 Fundo de Assistência a Cultura
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1339200192002 Manutenção da Unidade

Valor: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e três, pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, **CLODOALDO ROSA**, com endereço na Rua Jorge Tibiriçá, 152 – Centro - nesta, portador da cédula de identidade RG n.º 15.751.182-0, inscrito no CPF sob n.º 077.121.858-32, inscrito no INSS sob n.º 11187807189, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste representado por seu Prefeito Municipal, **SR. ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 3016795-7 – dispensa de licitação, e ainda com fundamento nas disposições da lei Federal n.º 8.883, de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços de sonorização no espaço Cultural “Dr. Antônio Gabriel Marão”, no evento “III Festival Nacional do Saci”.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – A **CONTRATADA** para a execução dos serviços contratados fornecerá:

- Mesa de som de 16;
- 02 potências de som de 3.000 w
- Aparelho de CD
- Equalizador
- Câmara de eco
- 08 microfones sendo 3 shure
- 02 caixas médio agudo
- 02 caixas médio grave
- 02 retornos de palco

Clodoaldo Rosa

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 – O presente serviço será realizado no evento “III Festival Nacional do Saci”, nos dias 22/08/03, das 18:00 às 22:00 horas e nos dias 23 e 24/08/03, das 15:00 às 22:00 horas, a ser realizado no espaço Cultural “Dr. Antônio Gabriel Marão”.



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a quantia de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Cultura
02 Fundo de Assistência a Cultura
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1339200192002 Manutenção da Unidade

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

6.1 – O valor objeto da presente será pago com a entrega da nota fiscal, no 5º. dia útil após o fornecimento do atestado na conta: Banco HSBC Ag. 1006 c.c.: 100607463-32, em nome do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços de sonorização nas datas e locais acima declinados com fornecimento dos materiais acima discriminados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES PENALIDADES

8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco) por cento, mais a incidência de juros de mora na base de 0.3% ao mês;

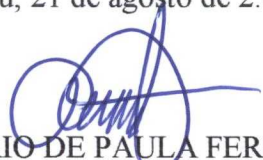
8.2 - A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento) do contratado.


CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro do comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 21 de agosto de 2.003.


ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal


CLODOALDO ROSA
Locador

Testemunhas:

1 -  2 - 